

80	MÔNICA TEIXEIRA HONÓRIO FARIAS
3 º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA REGO

ENFERMEIRO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
<u>5º</u>	DALMO JOSE DA SILVA FILHO	
6 º	VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME		
21°	VALERIA COSTA DOS SANTOS		
22°	EUFRÁZIO ANDRÉ DE LIMA		
23°	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SODRÉ		
24°	MAGDA CRISTINA DO NASCIMENTO		
25°	RITA DE CASSIA COSTA DOS ANJOS		
26°	MARIA DA GLORIA BIZERRA DE MENEZES		
27°	MÁRCIA SALES DE PINHO DA SILVA		
28°	MARIA ROGERIA DA SILVA DE OLIVEIRA		
29°	MARIA DA PENHA CAVALCANTE VASCONCELOS		
30°	MATIA DA PENHA ASSIS		

26/03/2020 17h. **MÉDICO CTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
93º	EDUARDO FURTADO SOUZA
94°	WELLINGTON POLETTI JORGE
95⁰	GILSON ROSA SENNA
969	ROBERTA MACHADO BRAGA
97º	PATRICIA MILANEZ
980	RAFAEL RODRIGO FRAGA ALÉN
99⁰	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
100°	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
101°	GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA
102°	LUCIO HENRIQUE ROCHA VIEIRA
103°	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
104°	INGRID TEIXEIRA CHAGAS
105 ⁰	JOÃO GUILHERME CARVALHAL DE SOUZA
106°	ANNA CAROLINA BORGES RIBEIRO
107°	LEANDRO GOMES PEREIRA
108°	RAFAELA BRITO CAPELLI
109°	ANDRE VINÍCIUS MAGALHÃES DE SÁ
110°	JANSEN XAVIER FERNANDES
111°	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA
112°	PEDRO DE FREITAS BATISTA MOITINHO ALVES
113°	ALAIN THIRE MULLER
114 º	LUIZ RENAT MAIA MACIEL
115°	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ
116°	FABRICIO DA COSTA MOREIRA
117°	ANTÔNIO BENJAMIM DE ALENCAR OLIVEIRA
118°	RAFAELLA TUBERTINI
119°	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA
120°	SÉRGIO PIMENTEL FERNANDES
121°	LINEKER DOS SANTOS VIDAL
122°	EDUARDO BOECHAT DUTRA
123°	WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA

MEDICO ROTINA

CLASSIFICAÇ	ÃO	NOME
<u>5º</u>		MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR

ENFERMEIROS 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
10°	ALEXSANDRA MARIANO DA SILVA	
11°	ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO	
12°	MUNIQUE PINTO NOVAES	

ENEEDMEIDO 40U

	ENFERWEIRO 40A			
CLASSIFICAÇÃO NOME		NOME		
7º NORMA GUIMARAES MADUREIRA		NORMA GUIMARAES MADUREIRA		
8º TEREZA CRISTINE FERNANDES SANTOS VIANA		TEREZA CRISTINE FERNANDES SANTOS VIANA		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME		
31°	MARIA CRISTINA JESUS DOS SANTOS		
32°	TANIA MARA SIQUEIRA DE LIMA		
33°	ROSANGELA DA ROCHA CARDOSO		
34°	DENISE FONSECA MAIA		
35°	SÔNIA MELO DOS SANTOS		
36°	SONIA REGINA DO NASCIMENTO		
37°	ROSEMERI GOMES DOS SANTOS		
38°	MARIA ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA.		
39°	GUARACIARA ALEXANDRE OLIVEIRA		
40⁰	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA		

ANEXO II

7.1127.0 11	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
2-Carteira de Identidade (original);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada):

Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*: Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira de conselhe (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);

Diploma (original e cópia);

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);

Impresso as fichas de cadastro on line;

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 047/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER - Campo Grande). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: MÉDICOS

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário	
Clínica Médica	16	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15	
Requisitos obrigatórios:				

Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão - dentro da validade. Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.

II) -

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário	
Cirurgia Geral	08	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15	
Requisitos obrigatórios: Residência, Título de Especialização ou Pós Graduação completo, na área de atuação.				

Ano XXXIV • № 10 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 26 de Março de 2020

^{*} Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).



III) -

Área de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Obstetrícia	24	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15
Requisitos mínimos:			

Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação

IV) -

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Neonatologia	10	*12h	R\$4.050,00 + **536,63

Requisitos obrigatórios:

Mínimo de experiência de 2 anos na área de atuação

Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação

V) -

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Pediatra	2	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15

Requisitos obrigatórios:

Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão - dentro da validade Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação

- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional. sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h)
- ** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 26 até 30/03/2020 o endereço eletrônico http://prefeitura.rio/ riosaude/ e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Hospital Municipal Rocha Faria", Edital 047/2020.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia):
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia):
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia):
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1): a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
 a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital:
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE:
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ:
- 8.10 A escala de servico do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerro-
- gativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente; 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos; 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de
- Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

ANEXO I

ANEXOT		
DATA	EVENTO	
26/03/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
26 até 30/03/2020.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
31/03/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS	
01/04/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO	
01/04/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00	
02/04/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II

MÉDICOS:

I) Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatra:

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 por ano (acima de 1 ano)	70
TOTAL		100

II) Obstetricia:		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 por ano (acima de 1 ano)	70
TOTAL		100



III) Neonatologia:

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência como médico na área de atuação (a partir dos 2 anos mínimos do pré-requisito).	10 por ano (a cada ano acima dos 2 anos no mínimo)	100
TOTAL		100

- * O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim
- **Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro Seleção de Profissionais para contrato por Tempo determinado / Inscrição nº

Dat	ta de Inscrição//	2020 Edita	il 047/2020	
Vaga que concorre: (apenas um	a opção)			
Nome Completo		Nascim	Nascimento	
			/ /20	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente?	Onde trabalha? / último emprego		
CPF -	Identidade	Orgão Expedidor		
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento	
Bairro:	CEP:	- Telefon	e e	
		()		
E-mail:				
Assinatura Prefeitura da Cidade do Rio de Secretaria Municipal de Saúde o Seleção de Profissional para o	do Rio de Janeiro contrato para contrato de p		Inscrição nº Edital 047/2020 Data: / / // /2020 ninado - Comprovante do candidato	
Nome Completo		Inscrição	feita por:	
Vaga que concorre: (apenas um				
	Para profissões assina	adas, exig	e-se registro do respectivo conselho	
Documentação apresentada (a			servista (se homem)	
Comprovante de Ensino: ()Fundamental ()Médio ()Registro em Conselho)Técnico ()Superior ()Pe	ós Graduaç	;ão ()Residência ()Especialização	
	ANEXO I	/		
	Declaraçã	0		
Declaramos para os devidos fir Carteira de Trabalho nº, CPF n nº, exere de atuação	° , e Registro no Órgão nº_ ce/exerceu atividade como _		, portadora dos documento: Fiscalizador da profissă (registrar a função) na área	

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 048/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINA-DO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDA-DES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GE-RAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária. Este processo seletivo é em caráter estritamente

I- Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

C/H	Salário	
20h	R\$ 7.352,75 - salário base + 209,00 - insalubridade.	
40h	R\$ 14.705,52 - salário base + 209,00 - insalubridade.	
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRM RJ ativo.		
Total de horas vagas para contratação: 500		

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE

Area de Atdação. Estrategra Saude da Familia - CAF		
C/H	Salário	
40h	R\$ 16.176,52 - salário base + 209,00 - insalubridade	
20h	R\$ 8 088 26 salário base + 209 00 - insalubridade	

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação:

Registro no CRM RJ ativo;

Titulo de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade

Total de horas vagas para contratação: 1200

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá acessar entre o dia 26 e 29/03/2020 o endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/ e acessar o link: processos seletivos para médicos a fim de atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral De Atenção Primária (CAP).
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições.
- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia):
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia):
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo; a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE

Ano XXXIV • Nº 10 • Rio de Janeiro

Quinta-feira, 26 de Março de 2020



7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;
- 7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo; 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE:
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos:
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ:
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseguente:
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos; 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de
- Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no día e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020

ANEXO I

DATA	EVENTO	
26/03/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
26 até 29/03/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
30/03/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS	
31/03/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO	
31/03/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00	
01/04/2020 RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO		

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I-Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo de médico.	10 pontos por cada ano	30
Comprovação de experiência na estratégia saúde da família.	10 pontos por cada ano	70
TOTAL		100

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA- MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE. Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

, and any manager - controlling control and a summer control		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo de médico.	10 pontos por cada ano	30
Comprovação de experiência em medicina de família e comunidade.	10 pontos por cada ano	70
TOTAL		100

- * O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
- **Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro Seleção de Profissionais para contrato por Tempo determinado / Inscrição nº

			3	
Г	Oata de Inscrição	_/	/202	0 Edital 048/2020
ga que concorre: (apenas u	ma opção)			

Nome Completo		Nascimento	
		1 1	
Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde	Onde trabalha? / último emprego	
Identidade	Orgão	Orgão Expedidor	
	N°	Complemento	
CEP: -	Telefo	Telefone	
	()	
	() Não () Sim	Trabalha atualmente? () Não () Sim Identidade Orgão	

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal d Ins	le Saúde d scrição nº	o Rio d	le Janeiro
		Edital	048/2020
1	Data:	/	/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

iome Compieto	inscrição feita por:		
ada dile concorre. (anenas lima oncão).			

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceit	am-se copias simples)	
() Currículo () RG () CPF ()) Comprovante de votação () Reservista (se homem)
Comprovante de Ensino:		

)Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização)Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

documentos
da profissão
nção) na área

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO RS/DGP Nº 049/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no Oficio RIOSAÚDE nº 94/2020, que é parte integrante do processo administrativo nº **09/200.186/2020**, com amparo na legislação vigente - art 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº. 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993 e suas alterações, torna pública a Relação nominal dos profissionais das categorias que atuam no CER Leblon, atualmente vinculadas à Organização Social SPDM, para manifestar interesse em celebrar contrato por prazo determinado, desde que haja compatibilidade entre o cargo que exerce atualmente na unidade e os cargos constantes na estrutura da RioSaúde.

Caso o número de vagas da categoria profissional no Quadro da RioSaúde seja inferior ao número de interessados, será priorizada a contratação do profissional que tiver a idade mais elevada.